



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

Edital SEI N° 3097414/2019 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2019

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de roçada e de limpeza manual de rios, galerias e valas, no município de Joinville.

ESCLARECIMENTO 5:

1 - Recebido em 13 de fevereiro de 2019 às 12:17 horas.

Questionamento 1: *"De acordo com o item 3.2.6, o objeto social do proponente de ser compatível ao objeto licitado. Estamos com dúvida com relação ao Código CNAE que pode ser utilizado para a prestação deste serviço. Podemos utilizar o 42.13-8-00?"*

Resposta: Quanto ao objeto social da proponente ser compatível ao objeto licitado, a análise será realizada em momento oportuno pelo Pregoeiro, conforme contrato social e CNPJ do proponente. Cumpre esclarecer que não realizamos análise prévia de documentos.

Questionamento 2: *"Com relação a documentação, item 9.2, itens j / k / l / m, trata a respeito de acervo técnico registrado no CREA, ou outro conselho competente. Acreditamos que para este tipo de prestação de serviço não há conselho competente e com isso estes itens não são aplicáveis para este pregão eletrônico. Certo? Se há um conselho competente, qual seria?"*

Resposta: A empresa deverá cumprir as exigências estabelecidas no subitem 9.2, alíneas "j", "k", "l" e "m" do edital. Quanto ao conselho competente, o indicado no edital é o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, todavia é de responsabilidade da empresa em qual conselho ela se encontra registrada.

Questionamento 3: *"Este pregão prevê que os resíduos provenientes da limpeza da área urbana serão descartados em aterros licenciados no município de Joinville. Com isso gostaria de saber se o aterro cobrará algum valor para realização do descarte? Caso positivo, qual seria o valor e de quem seria a responsabilidade do pagamento destes valores?"*

Resposta: Conforme item X do Memorial Descritivo, Anexo VI do instrumento convocatório: *"No que diz respeito a resíduos sólidos: b) É de responsabilidade da contratada o licenciamento, carregamento, o transporte do material e destino final dos resíduos. (...)"*. Desse modo, a responsabilidade é da contratada.

Questionamento 4: *"Por fim, gostaríamos de saber se podemos agendar uma visita nas áreas onde serão prestados os serviços, e se algum funcionário responsável pelo pregão pode nos mostrar esta área."*

Resposta: Conforme estabelece o subitem 24.12 é facultado ao proponente visitar o local onde serão executados os serviços, entretanto, esclarecemos que não se trata de visita acompanhada.

Clarkson Wolf

Pregoeiro

Portaria nº 095/2018



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2019, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3189018** e o código CRC **9EC873D6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.010262-0

3189018v14